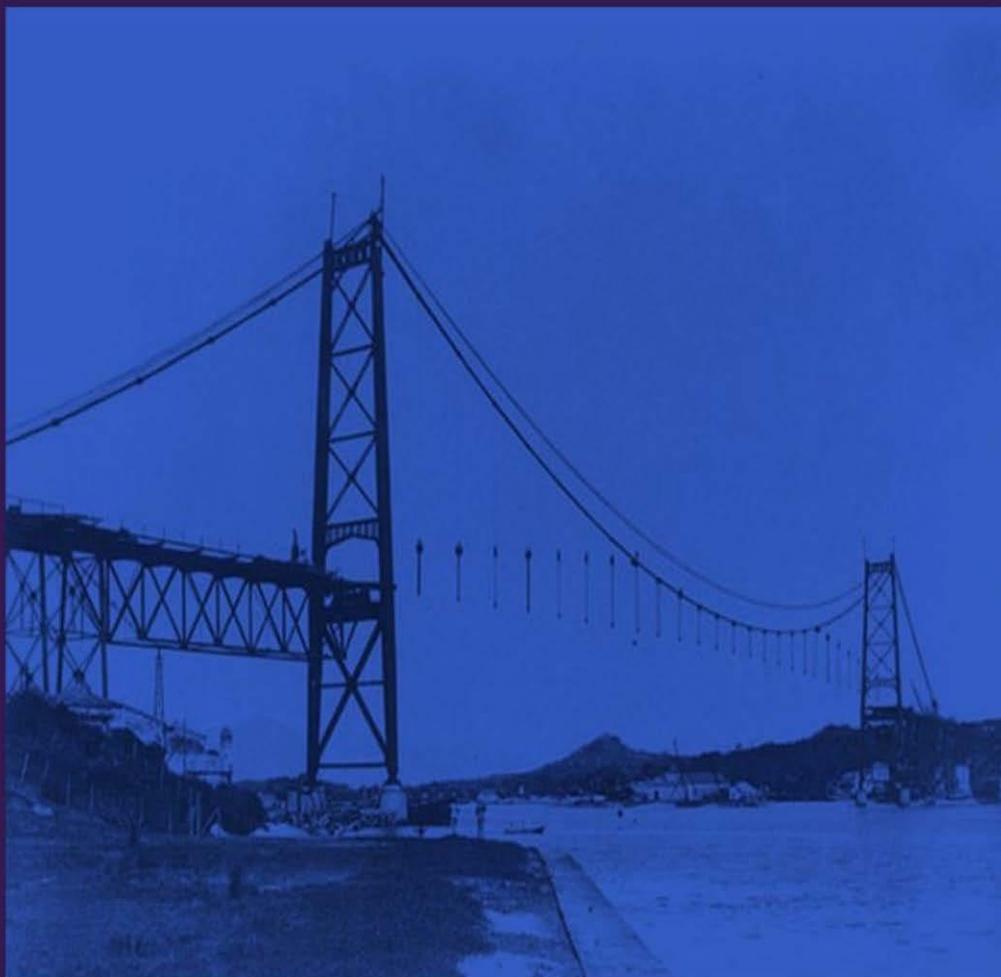


# Iniciação à Hermenêutica

## das ações aos sentidos



**Celso R. Braidá**



---

**INICIAÇÃO À HERMENÊUTICA**  
das ações aos sentidos

---

## **APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES**

Direção editorial: Evandro Oliveira de Brito

### **SÉRIE “FILOSOFIA, ARTE E EDUCAÇÃO”**

Editor da série: Jason de Lima e Silva (UFSC/Brasil)

#### **Comitê Editorial**

- Aline Medeiros Ramos (UQAM e UQTR/Canadá)
- Alexandre Lima (IFC/Brasil)
- Arthur Meucci (UFV/Brasil)
- Caroline Izidoro Marim (PUC-RS/Brasil)
- Charles Feldhaus (UEL/Brasil)
- Cleber Duarte Coelho (UFSC/Brasil)
- Elizia Cristina Ferreira (UNILAB/Brasil)
- Ernesto Maria Giusti (UNICENTRO/Brasil)
- Fernando Mauricio da Silva (FMP/Brasil)
- Flávio Miguel de Oliveira Zimmermann (UFFS/Brasil)
- Gilmar Evandro Szczepanik (UNICENTRO/Brasil)
- Gislene Vale dos Santos (UFBA/Brasil)
- Gilson Luís Voloski (UFFS/Brasil)
- Halina Macedo Leal (FSL-FURB/Brasil)
- Héctor Oscar Arrese Igor (CONICET/Argentina)
- Jean Rodrigues Siqueira (UNIFAI/Brasil)
- Joedson Marcos Silva (UFMA/Brasil)
- Joelma Marques de Carvalho (UFC/Brasil)
- José Cláudio Morelli Matos (UDESC/Brasil)
- Leandro Marcelo Cisneros (UNIFEBE/Brasil)
- Lucio Lourenço Prado (UNESP/Brasil)
- Luís Felipe Bellintani Ribeiro (UFF/Brasil)
- Maicon Reus Engler (UFPR/Brasil)
- Marciano Adílio Spica (UNICENTRO/Brasil)
- Marília Mello Pisani (UFABC/Brasil)
- Paulo Roberto Monteiro de Araujo (Mackenzie/Brasil)
- Renato Duarte Fonseca (UFRGS/Brasil)
- Renzo Llorente (Saint Louis University/Espanha)
- Rogério Fabianne Saucedo Corrêa (UFPE/Brasil)
- Vanessa Furtado Fontana (UNIOESTE/Brasil)

Celso R. Braidá

---

**INICIAÇÃO À HERMENÊUTICA**  
das ações aos sentidos

---

Apolodoro Virtual Edições  
2021

**APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES**  
Coordenadora Administrativa: Simone Gonçalves

Capa: "Ponte Hercílio Luz"  
**Diagramação e revisão do autor**

---

**B814i**

Braida, Celso R.

Iniciação à hermenêutica: das ações aos sentidos [livro eletrônico] / Celso R. Braida – 1. ed. -- Guarapuava, PR: Apolodoro Virtual Edições, 2021. – (Série Filosofia, Arte e Educação / Coordenação Jason de Lima e Silva)

PDF

169p.

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-00-23143-4 (digital)

ISBN 978-65-88619-15-5 (físico)

1. Filosofia brasileira. 2. Hermenêutica. 3. Interpretação

(Filosofia) I. Título II. Autor

**CDD** 121.6

**CDU** 165

---

**Concepção da Série**

Grupo de Pesquisa "Filosofia. Arte e Educação" MEN/UFSC

**Concepção da obra**

Núcleo de Investigações Metafísicas (NIM-UFSC)

Atribuição - Uso Não-Comercial  
Vedada a Criação de Obras Derivadas

APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES  
[editora@apolodorovirtual.com.br](mailto:editora@apolodorovirtual.com.br)

Rua Coronel Luís Lustosa, 1996, Batel  
Guarapuava/PR, 85015-344

# Sumário

<b>Prólogo.....</b>	<b>1</b>
<b>1. A pergunta pelo sentido.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Expressão, interpretação e compreensão .....</b>	<b>21</b>
Diversidade e pluralidade.....	35
Atitude hermenêutica .....	41
<b>3. O texto e a busca de sentido .....</b>	<b>49</b>
A equivocidade da palavra sagrada.....	52
A hermenêutica reformada.....	62
<b>4. A ideia de uma hermenêutica geral .....</b>	<b>69</b>
Schleiermacher e Dilthey .....	72
<b>5. A hermenêutica literária.....</b>	<b>87</b>
<b>6. A interpretação da lei .....</b>	<b>101</b>
<b>7. O exercício da atitude crítica .....</b>	<b>117</b>
Ação, sentido e reflexividade.....	132
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>147</b>



## Prólogo

Os textos aqui reunidos foram escritos para servirem de introdução aos estudos hermenêuticos para um público amplo. A ideia diretriz foi a de apresentar os conceitos e teorias que estruturam o paradigma do pensamento hermenêutico a partir de experiências cotidianas e comuns. Nessa estratégia vai embutida a tese de que os termos teóricos são abstrações por sobre práticas e experiências concretas de indivíduos e comunidades. No caso dos termos hermenêuticos básicos, como “sentido”, “expressão”, “significação”, “interpretação” e “compreensão” isso é tanto evidente quanto problemáti-

co, pois torna-se difícil apreender os conceitos teóricos que essas palavras designam em cada teoria hermenêutica sem confundi-los com as noções não teóricas a elas associadas no seu emprego cotidiano e vivo da língua. Além disso, essas palavras são elas mesmas objetos hermenêuticos exemplares, visto que têm uma longa história de uso e de apropriações, ao serem utilizadas em diferentes áreas de conhecimento e atividades. Nenhuma delas têm um único sentido e o seu significado em uma ocasião de uso pode ser inteiramente diferente do que em outra, sendo cada uso uma projeção de um enraizamento histórico e prático particular e, além disso, pertencente a uma dentre as várias formações comunicacionais que compõem juntas uma língua. Por isso, nos textos a seguir, fiz a tentativa de esclarecer o seu uso nas teorias hermenêuticas, mas sempre com o objetivo de apresentar conceitos básicos por sobre os quais as diferentes teorias hermenêuticas irão construir suas teses e esquemas de inteligibilidade. A estratégia para isso foi a de remeter o seu uso para contextos práticos e ações básicas, pois é ali onde sentido e significação têm lugar e adquirem consistência.

*Rio Vermelho, abril de 2021.*

# *I*

## **A pergunta pelo sentido**

Qualifica-se como hermenêutica, desde a antiguidade grega, a arte ou técnica de apresentação e de interpretação de ações, expressões, textos e símbolos, com base na suposição, primeiro, de que aí se trata de algo que tem sentido; segundo, de que diferentes sentidos podem ser atribuídos; terceiro, de que há uma diferença quanto à determinação deste sentido; por fim, quarto, de que essa diferença é ajuizável em sua distinção e inteligibilidade.

Há diferentes campos de conhecimento nos quais a questão do sentido e da diversidade de interpretações tem aplicação: a compreensão das regras de conduta bem como de leis e princípios jurídicos; a decifração e a compreensão de textos sagrados; a compreensão dos textos da tradição poética e

literária; a decifração e a compreensão de textos e discursos em língua estrangeira; a interpretação e a compreensão de textos e fórmulas científicas e técnicas; a compreensão de ações, eventos, símbolos e monumentos históricos e, por fim, a compreensão do que uma pessoa disse e fez em determinada situação. Dessa maneira, a hermenêutica está presente, na forma de conceitos e teorias, mas também de métodos e procedimentos de pesquisa, na Historiografia, nas Ciências Jurídicas, na Teologia e Estudos Religiosos, nos Estudos Literários e Poéticos, na Filosofia, nas Teorias da Arte e nos Estudos de Tradução e, sobretudo, nos estudos antropológicos e culturais.

Em termos metodológicos, a hermenêutica se caracteriza, primeiro, por ser uma pesquisa e um conhecimento qualitativo e interpretativo, diferenciando-se assim das pesquisas e conhecimentos quantitativos e explicativos. Segundo, a hermenêutica se caracteriza também por ser uma pesquisa e um conhecimento baseados na expressão linguística e discursiva de um assunto ou problema, diferenciando-se em relação àquelas pesquisas e conhecimentos baseados na experimentação e na manipulação de objetos em termos materiais e causais. Por fim, talvez, a característica principal, a hermenêutica é uma

prática de pesquisa e de conhecimento reflexivos e intersubjetivos, pois sempre diz respeito ao modo como um agente ou sujeito, individual ou coletivo, compreende-se a si mesmo e ao modo como um outro agente ou sujeito, o intérprete, compreende esta autocompreensão por intermédio da compreensão das ações e expressões do agente. Se o âmbito das ciências naturais é aquele delineado pelas interações causais e materiais, o âmbito hermenêutico está circunscrito pelas interações com sentido, normativas e significativas de agentes e comunidades de agentes.

O ter sentido, o normativo e o significativo se constituem, pois, no contexto de agência e de interagência de agentes ativos e interativos. O que significa dizer que os procedimentos de pesquisa e de conhecimento hermenêuticos, bem como os conceitos e teorias hermenêuticas, têm seu domínio de aplicação nas ações, expressões e produções de um agente individual ou coletivo, nas quais se mostra um conhecimento da realidade e uma compreensão de si por parte desse agente a partir do qual o apropriado e o inapropriado se distinguem. Com efeito, na operação hermenêutica sempre há a tentativa de alguém compreender apropriadamente, por meio de uma expressão ou ação, como um outro

alguém quer ser compreendido, compreende a si e sua situação, em termos de sentidos e significados pelos quais sua ação e expressão estão orientados.

Esta característica marca as teorias e os métodos hermenêuticos desde os seus começos na Grécia antiga. A própria palavra “Hermenêutica” está associada ao deus grego Hermes, ao qual se atribuía a tarefa de intermediar os humanos e os deuses, levando e trazendo, e também traduzindo as suas palavras e vontades. Entre os romanos, Hermes corresponde ao deus Mercúrio, o deus do comércio, dos mercados e das negociações. O que indica que a esfera semântica da palavra “hermenêutica” se caracteriza por essa intermediação, ou comércio, entre diferentes agentes e sujeitos, com base num meio de expressão e comunicação, em busca de entendimento e acordo.

A partir dessa caracterização, já se pode perceber que uma situação hermenêutica se estrutura sempre pela existência de (a) um intermediador e ao menos (b) um agente ou sujeito e (c) um outro agente ou sujeito, e também (d) um assunto ou negócio no qual uma diferença se instaura. O intermediador, ou a mediação, nem sempre é um terceiro agente, pois pode ser uma das partes, ou então um

código, um sistema de medidas ou uma linguagem. Uma cena que ilustra bem essa estrutura é aquela na qual ocorre a interação de dois falantes de línguas diferentes em curso de se entenderem sobre algum assunto ou negócio e para isso aceitam a intermediação de um intérprete ou tradutor. Note-se o entrelace entre a ação de se entender entre os dois falantes e a ação de intermediação do intérprete. A intermediação pode ocorrer pelo uso de uma terceira língua que ambos compreendem. Uma outra cena que também exhibe essa estrutura é a de uma disputa sobre um assunto entre dois opositores que aceitam a intermediação de um árbitro.

Nesses dois casos, o problema está em que o intérprete ou o intermediador precisa compreender cada um dos lados e ao mesmo tempo fazer com que ambos se compreendam para assim se entenderem e chegarem a um sentido comum. Mas, para isso, ele mesmo, o intérprete ou árbitro, precisa interpretar o que cada um dos lados quer fazer ou dizer na sua particularidade e diferença, portanto, ele tem que compreender cada lado, agir de modo a fazê-los se entender mutuamente, ao compreenderem as suas divergências bem como os pontos de convergência. O sentido comum ou acordo não consiste em eliminar essas diferenças, ao contrário,

mas sim em levá-las em consideração, pois é delas que emerge o significado do negócio, significado esse que em geral é distinto para as partes envolvidas. Se bem sucedida a ação de intermediação, a ação de entendimento e ajuste das partes pode chegar a um bom termo, o que não é outra coisa que as duas partes ou agentes ajustarem seus cursos de ações na consecução de uma ação comum que apenas se realiza pela interagência das ações de cada partícipe.

Em muitas situações esta figura do intérprete ou do árbitro está ausente e a intermediação se realiza de outro modo. Este é o caso da famosa Pedra de Roseta que permitiu a Champollion decifrar e traduzir a escrita em hieróglifos dos egípcios antigos. Nesta pedra, um mesmo discurso está escrito em três línguas diferentes: o texto superior está na forma hieroglífica egípcia antiga, o trecho do centro em demótico, outra escrita egípcia tardia, e o texto inferior em grego antigo.

Nesse caso, a escrita em grego antigo foi a intermediadora que possibilitou a compreensão da escrita em hieróglifos, pois era a única língua compreendida pelos modernos. O decisivo nesse caso, porém, é a suposição de algo comum aos três tex-

tos, isto é, de que se tratava de um mesmo discurso, ou seja, que os três textos realizavam uma e a mesma ação. Desse modo, um discurso de uma pessoa, cuja língua original não mais se compreendia, tornou-se compreensível para outras pessoas, por intermédio de sua expressão em três línguas diferentes, uma das quais ainda nos era compreensível. A língua grega antiga é a face que podemos reconhecer, o assunto é a hermeta que sustenta essa face: ao recuperar o assunto e a situação de fundo por intermédio da língua grega pode-se a partir dali se alcançar o reconhecimento das outras faces ou expressões desse mesmo assunto, a ponto de se poder ler e compreender os antigos hieróglifos e retextualizar a ação nas línguas modernas. A suposição de fundo aqui é explicitada assim por Schleiermacher: “Não há pensamento sem palavra, mas há pensamentos em diversos graus de revestimento; podemos ter um pensamento sem ainda ter sua mais adequada expressão” (Schleiermacher, 2005, p. 266). Esse pensamento, ou ação, que se supõe estar contido, no caso, nas três diferentes formas de escrita, os hermeneutas pensam poder recuperar e explicitá-lo de outra forma, no caso, em português atual.

Pode-se dizer assim que a hermenêutica é esta intermediação entre diferentes por meio de um

artifício que permite articular e ajustar as diferenças e chegar a um entendimento, a uma ação comum. Desta caracterização, retira-se a primeira definição de hermenêutica como a arte e a ciência da interpretação. A palavra “interpretação” é justamente a indicadora da ação de intermediação ou de negociação para se chegar a uma compreensão mútua, ou seja, a um acordo ou ação comum; “interpretação” indica também uma forma particular de apresentação de um conteúdo ou pensamento. Todavia, por hermenêutica, de modo específico e tradicional, em geral se entende a arte e a ciência da interpretação de textos escritos. Hoje, porém, a partir das teorias do historiador e filósofo Wilhelm Dilthey (2010), as práticas e teorias hermenêuticas incluem, para além de textos e documentos escritos, também todas as formas de comunicação e expressão, como obras de arte e símbolos culturais, e também ações e produções não-linguísticas, desde que possam ser apreendidas como tendo sentido e significado.

Convém sempre distinguir entre, de um lado, práticas e saberes espontâneos e, por outro, práticas e saberes metódicos e teóricos, ou reflexivos. Todos nós somos intérpretes e temos a habilidade de compreender e apreender o sentido de algo, ação ou evento. A todo momento aparecem situações nas

quais precisamos ler, interpretar e determinar o sentido ou o significado de um objeto, expressão ou ação. Esta é a experiência de sentido na sua forma espontânea e natural. Interagimos, apreendemos o sentido e a inteligibilidade dos eventos e situações.

Porém, desde os gregos antigos o termo “hermenêutica” indica uma técnica, ou um método, ou uma teoria, portanto, uma prática com pretensão de validade objetiva e certificada capaz de explicitar e justificar teoricamente essa objetividade e essa certificação. Ou seja, o que vai nos interessar aqui são os aspectos metódicos e teóricos da interpretação e da compreensão. E isto significa primariamente que interpretações e compreensões têm de ser validadas e justificadas por um procedimento metódico explícito de apreensão de sentido e significado, reflexivo e intersubjetivo.

Para isso, uma maneira de entender o que é a hermenêutica consiste em defini-la como a técnica ou a ciência da interpretação e da compreensão dos sentidos e significados atribuíveis objetivamente a algo validáveis por diferentes agentes. Nesta definição, a hermenêutica é a arte de compreensão que se faz necessária ali onde um ou outro sentido pode ser o caso, pois onde há apenas um sentido, ou ne-

nhum sentido, não há conflito de interpretações a ser dirimido. Você pode ver, então, que o conceito que está na base do conhecimento hermenêutico, e que caracteriza a operação de interpretação e de compreensão, é o conceito de sentido, de significado ou valor atribuível a algo. Ali onde se supõe que algo tem ou faz sentido, ou que deveria ter ou fazer sentido, ou ainda ali onde algo tem vários significados e valores diferentes, e se quer saber qual é esse sentido, ou então qual é o significado apropriado, ali fazem-se necessárias as artes, as técnicas e as ciências hermenêuticas.

Portanto, por teoria, técnica ou ciência hermenêutica vamos entender o modo de descobrir e de distinguir um ou mais sentido atribuível a algo, e também o modo de justificar esse sentido como apropriado, portanto, de validá-lo em uma disputa ou diferença quanto ao sentido de algo, pela exposição conceitual das relações de implicação envolvidas certificáveis pelas partes envolvidas.

Na base do esforço metódico hermenêutico está a sua delimitação enquanto conhecimento que incide sobre os aspectos de um objeto ou ação que não são apreendidos por métodos experimentais e causais, e também não são apreendidos por méto-

dos formais de cálculo e inferência, e também não são obtidos por cálculo estatístico e probabilístico, e menos ainda por medições técnicas e convenções. Em outros termos, com os conceitos de sentido e de significado, de interpretação e compreensão, indica-se um aspecto de algo, seja um objeto, uma ação ou um texto, que não é uma relação causal, e também não é uma propriedade material e menos ainda uma propriedade formal, e ainda assim não é também um aspecto arbitrário ou imaginário.

Com efeito, quando um intérprete apreende o sentido de um texto, por exemplo, de uma lei ou de uma passagem de um texto sagrado, ou mesmo de um poema, esse sentido não é uma propriedade do texto no mesmo sentido que a quantidade de ferro é uma propriedade do espinafre, ou ainda que o número 11 é um número primo. Considere-se para isso o sentido de uma placa onde está escrito “10 reais” posta sobre um saco de feijão. Na feira, apreendemos de modo imediato que essa placa tem a função ou o sentido de indicar o preço e que o seu significado é que o quilo de feijão é R\$ 10,00. Ao colocar essa placa sobre o saco de feijão, o feirante realiza a ação de dar o seu preço do quilo de feijão numa ação de venda. Esse sentido e esse significado não são propriedades da placa e também não são

medidas que a placa tem e, sobretudo, eles não são um efeito causal e também não são a causa, por exemplo, do preço do feijão. Do mesmo modo, a frase “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória” não contém e menos ainda causa a prisão de alguém. Em ambos esses casos, o conseqüente, o feijão custar R\$ 10,00 o quilo e José ser preso, podem até ser o efeito da placa e da frase, respectivamente, mas isso apenas no contexto de uma ação de agenciamento e interpretação.

O sentido e o significado de uma ação, objeto ou texto indicam uma correlação ou um complexo relacional que inclui vários fatores, entre os quais está o próprio intérprete e sua situação. Para que isso fique claro, vamos discutir alguns princípios hermenêuticos básicos. Esses princípios referem-se tanto à descoberta e à diferenciação de um sentido atribuível a algo quanto à validação e à justificação de uma interpretação ou atribuição determinada de sentido. O princípio mais básico da hermenêutica é o da interdependência, ou correlação, entre a unidade e as suas partes, ou entre o foco e o fundo. Por esse princípio, um objeto, ação ou evento, tem um sentido determinado apenas no contexto de um complexo maior. Considere-se para isso a placa que

indica o preço do feijão. A depender do lugar em que ela é posta, ela pode ter sentidos e significados distintos. Se houver duas placas, uma de dez e outra de cinco, e a de dez estiver mais próxima dos ovos, alguém pode entender que se trata do preço da dúzia de ovos. Por isso, a regra implica que se delimite o todo a que o objeto pertence enquanto parte relevante.

Deste princípio segue-se a exigência de coerência e consistência de uma leitura ou interpretação de uma parte em relação à leitura e a interpretação das outras partes no seu conjunto. O segundo princípio básico da hermenêutica é o gramatical, ou filológico, e diz respeito à correlação do sentido com a forma de expressão ou linguagem. Este princípio indica que o sentido de algo se mostra pela gramática ou linguagem na qual esse algo conta como uma expressão ou realização. Considere-se para isso o caso de um motorista dirigir pelo lado direito da pista. Pelas regras de trânsito brasileiras, isso é correto, mas pelas regras de trânsito inglesas isso é incorreto. Os códigos de trânsito diferentes implicam diferentes significados ou valores para um mesmo comportamento ou evento. No caso da placa na feira, além de se compreender que se trata de uma indicação do preço em determinada moeda, preci-

samos ainda compreender que se trata do sistema de medidas de peso em quilogramas. O mesmo objeto, signo, ação ou evento, pode ter diferentes sentidos ao contar como expressão de diferentes gramáticas e códigos.

O terceiro princípio básico da hermenêutica é o da historicidade; ele diz respeito à correlação entre o sentido de algo e à situação histórica de sua produção, e sua diferenciação em relação à situação histórica de sua interpretação e aplicação. O sentido de algo é apreensível sempre indexado a um contexto temporal e histórico determinado; mudada a época, muda-se o sentido das coisas. A historicidade, o distanciamento e a alienação que ela produz são uma constante na experiência humana. Se as coisas, propriedades e forças naturais não se alteram e podem ser genéricas, os sentidos e os significados das coisas mudam conforme as épocas, os costumes e hábitos. Por não serem uma propriedade da coisa, o sentido e o significado exigem para se determinarem sempre a remissão a um quando, a um onde e a um de quem e para quem, ou seja, a uma situação efetiva particular de agenciamento e interação.

O quarto princípio básico da hermenêutica é o pragmático ou da aplicação. Uma coisa, texto ou

ação tem sentido primariamente em contextos práticos no mundo humano, e precisamos nos perguntar pela aplicação ou uso da coisa para entender o seu sentido efetivo. Mas, o princípio refere-se ao uso ou aplicação que o intérprete faz dela. Por exemplo, uma coisa é entender o significado gramatical e histórico de uma lei, outra é compreendê-la como aplicável a um caso atual. Interpretar uma lei é aplicá-la, e é na aplicação efetiva e situada que se determina o sentido em que essa lei é compreendida. Mas, a operação de estabelecer os pressupostos e consequências éticas e metafísicas de uma lei, frente a um corpo doutrinário, também é uma interpretação. Todavia, são ações distintas e assim alcançam sentidos diversos da mesma lei.

Como você pode ver, os princípios hermenêuticos constituem as indicações para a apreensão adequada do sentido de algo. Eles indicam, porém, que esse sentido é uma correlação complexa que o intérprete precisa construir para que o sentido apropriado se torne evidente. O sentido não está na coisa, mas precisa ser apreendido na situação da coisa. Por exemplo, o sentido de um parágrafo da Constituição, ou da Bíblia, ou de um romance, depende da sua correlação com os demais parágrafos, mas também do tipo de leitura na qual ele é consi-

derado. Uma mesma frase pode ter sentidos bem diferentes caso se modifiquem as frases anteriores e posteriores a ela, ou seja, o sentido da frase depende do texto todo do qual ela é uma parte e do lugar dela nesse todo. Não basta ler uma frase em um sentido, mas é preciso tornar o sentido dado à frase coerente também em relação ao sentido das outras frases que compõem o inteiro texto a que ela pertence. Além disso, o intérprete precisa considerar as diferentes relações e correlações existentes entre esses textos, a época de sua produção e a época da leitura, ou seja, diferenciar a época de produção e a época de sua leitura e aplicação, ou seja, ele precisa se refletir na ação de leitura e interpretação.

Uma frase pode ter um sentido em uma época e ter outro em outra época; ela pode ter o mesmo sentido em ambas, mas ainda assim ter significados distintos. Uma regra pode valer em uma cultura e não valer em outra. Uma prática pode ter sido aceitável no passado e não ser mais aceitável nos dias atuais. Cabe ao intérprete fazer essa diferenciação e não confundir a sua época, o que nela vale, com a época em que o texto foi escrito e o que nela valia. Além disso, a aplicação ou uso pode alterar o sentido de uma mesma coisa ou texto. Uma lei pode se aplicar a um caso, e ter um sentido determinado, e

também pode se aplicar a um outro caso diferente, e ter outro sentido. Quando uma juíza aplica uma lei a casos não previstos, ela de certa maneira dá um novo sentido ao texto da lei e assim obtém um outro significado.

Por fim, o princípio da gramaticalidade ou da linguisticidade é decisivo e diz respeito à linguagem na qual um texto está escrito, ou ao fundo institucional de regras e leis que embasam uma ação. Frases e ações são inteligíveis e compreensíveis apenas em contextos e com base em uma articulação expressiva; no caso das frases, uma gramática de uma linguagem; no caso das ações, as regras de uma prática. Estas articulações podem diferir e, em geral, diferem em relação à gramática, à linguagem e às práticas da intérprete. Nesse caso, cabe à intérprete fazer as devidas traduções e mediações para que as frases e ações se tornem inteligíveis para ela a tal ponto que ela seja capaz de apreendê-las como fazendo sentido, mesmo que elas sejam sem sentido na situação atual de interpretação.



# 2

## **Expressão, interpretação e compreensão**

Diz-se de uma frase e de uma ação que elas fazem ou não fazem sentido, que elas podem ter esse ou aquele sentido, ou ainda serem absurdas, sem sentido; também se diz que uma ação com um sentido determinado tem esse ou aquele significado. Além disso, diz-se que uma pessoa interpretou mal uma frase ou ação de outra pessoa, ou ainda que não é compreensível o que uma pessoa disse e fez. Agora, o que estas afirmações significam? Reflitamos um pouco sobre o uso cotidiano das palavras “sentido”, “interpretação” e “compreensão”. Poderíamos usar outras palavras no lugar dessas, tais como “efeito”, “explicação” e “demonstração”, res-

“ Na base das práticas hermenêuticas está o senso de justiça, (*Gerechtigkeit, Rightness*) que situa as verdades e os fatos e a eles sobrepõe a questão da validade na situação, com a exigência de não deixar ninguém de fora e nada para trás, ou seja, de *não fazer abstração* de nada, (— nem *aphaeresis*, nem *abstraction*, nem *aufhebung* e menos ainda *epoche*). Por isso, as partes são levadas em consideração tanto quanto o todo e, se o todo é levado em consideração, isso não se faz em detrimento das várias e diversas partes que o perfazem. Mais ainda, leva em conta a distinção entre as próprias partes, sem confundí-las ou denegá-las. A hermenêutica se constitui no esforço para o esclarecimento de uma ação, artefato ou situação, para além das verdades superficiais e dos interesses imediatos, pois, se visa o espírito que ali se realiza, nem por isso esquece de mostrar o letramento pelo qual ele se inscreve e a matéria que o sustenta e vivifica. ”

CONCEPÇÃO:  
GRUPO DE PESQUISA  
NÚCLEO DE INVESTIGAÇÕES METAFÍSICAS  
(NIM/UFSC)